



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.451, DE 07 DE JUNHO DE 1989

(Autoriza o Poder Executivo a
celebrar Convênio)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
celebrar Convênio com o Comando do 17º Batalhão de Polícia Militar Metropoli-
tano, sediado nesta Cidade na forma da minuta que este acompanha, tendo por
objetivo a execução dos serviços de manutenção e conservação das viaturas
que operam no Município, na fiscalização, policiamento e controle do trânsi-
to nas vias e logradouros públicos, a cargo daquela Unidade de Polícia Mili-
tar.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução
desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07
de junho de 1989, 428ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos
Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro
de Editais da Portaria Municipal em 07 de junho de 1989.